



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3001/ 3288-3003

DECRETO Nº 522, DE 27 DE MAIO DE 2.021

Dispõe sobre ponto facultativo em repartições públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Araújos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o dia 3 de junho corrente, quinta-feira, é feriado nacional de Corpus Christi;

Considerando as recomendações dos órgãos de saúde quanto as medidas de combate à pandemia do Coronavírus – Covid 19;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo no dia 4 de junho de 2.021, sexta-feira, em todas as repartições públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Araújos, em face do feriado nacional de Corpus Christi, datado para 3 de junho de 2.021, quinta-feira.

Parágrafo único. Excetua-se da instituição de ponto facultativo previsto no caput deste artigo, em razão de sua essencialidade, as repartições públicas vinculadas à limpeza urbana e ao pronto atendimento à saúde.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araújos (MG), 27 de maio de 2.021.


Geraldo Magela da Silva
Prefeito Municipal